

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 128 | Quarta-feira, 08 de Julho de 2026.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira De Araújo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Magno Monteiro Fortes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata

Secretário Municipal de Obras

Ramon Vieira Fausto Santos

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 122, de 08 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 301.720,00 (TREZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal

nº. 3.096, de 31 de dezembro de 2025, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 301.720,00 (trezentos e um mil, setecentos e vinte reais), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de julho de 2026.

Marcelo Delaroli

Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 122, de 08 de julho de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

03- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.001 - 04.122.0012.2.239 - Manutenção e Operacionalização da CGM

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	23	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	Criar	R\$ 241.720,00
Total da Secretaria				R\$ 241.720,00
Total da Suplementação				R\$ 301.720,00

ANEXO II - Decreto nº 122, de 08 de julho de 2026

ANULAÇÃO

03- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.001 - 04.122.0012.2.239 - Manutenção e Operacionalização da CGM

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	24	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	25	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	26	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	27	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	28	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	30	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	31	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00



24– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	660	R\$ 241.720,00
Total da Secretaria				R\$ 241.720,00
Total da Anulação				R\$ 301.720,00



Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes

- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados